



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 159/2022
PROCESSO Nº 108293/2022 – FLY Nº 0333.0007863/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 159/2022 - Processo nº 108293/2022 – FLY Nº 0333.0007863/2022, tipo menor preço por ITEM. Objeto: para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com a finalidade de atender os Programas e Projetos Sociais, Secretaria da Mulher, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI 191/2022 e solicitações nºs 1434 e 1436/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/10/2022 às 08H00M (horário local).

Nova Andradina- MS, 03 de Outubro de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
 Setor de Licitações

LEI Nº 1.704, de 30 de Setembro de 2022.

Reduz o valor da diária dos Vereadores do Município de Nova Andradina – MS em 15% (quinze por cento), altera a lei n. 1.107/2013 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições

legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A lei n. 1.107, de 05 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. [...] **Parágrafo Único.** Não serão concedidas diárias para Vereadores em período de recesso parlamentar.

Art. 4º. Os valores das diárias para Vereadores e Servidores serão os seguintes:
 I – para Vereador, o valor de R\$ 812,84 (oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos);
 II – para Servidores, o valor de R\$ 573,76 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos);

§ 1º A diária relativa a viagem para fora do Estado será indenizada com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos seguintes casos:

a) Para servidores, desde que o destino esteja há mais de 300 km (trezentos quilômetros) de Nova Andradina;

b) Para Vereadores, exclusivamente para viagens à Brasília – DF.

§ 2º A diária relativa a viagem com retorno no mesmo dia de partida sofrerá desconto de 50% (cinquenta por cento).

§ 3º Serão concedidas até 04 (quatro) diárias por mês para cada Vereador ou Servidor, observando-se o poder discricionário do Presidente da Câmara de Vereadores, nos termos do art. 5º desta Lei.

§ 4º Os valores constantes neste artigo poderão ser atualizados anualmente pelo IPCA-E.

Art. 5º. (...) **§ 5º** A proposta de concessão da diária será apresentada em formulado próprio, conforme anexo I desta lei.

§ 8º Deferido o requerimento da concessão de diária, o pagamento do valor precederá a viagem, exceto se a proposta for apresentada em data incompatível com o prazo previsto no § 3º, caso em que a diária será ressarcida após o regresso.

§ 9º Na impossibilidade do Vereador rubricar a proposta de concessão de diárias, poderá fazê-lo o seu Chefe de Gabinete, que declarará, sob as penas da lei, que o pedido corresponde fielmente à pretensão do Parlamentar.

§ 10º Serão indeferidos de plano as propostas de concessão de diárias apresentadas após a realização da viagem.

Art. 6º. (...) **§ 1º** O relatório deverá seguir o modelo do anexo II desta lei.

§ 6º Nos casos de não realização da viagem, não apresentação da documentação, apresentação extemporânea ou não regularização após notificação da Comissão, o valor da diária será integralmente devolvido.

Art. 8º. A Câmara de Vereadores manterá no seu portal de transparência informações relativas ao montante despendido com diárias, individualizando valores e seu beneficiários.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Fica revogado o anexo I da lei n. 1.107, de 05 de março de 2013.

Art. 3º Os anexos II e III da lei n. 1.107, de 05 de março de 2013, passam a ter a numeração I e II, respectivamente, e contar com as alterações constantes nos anexos I e II desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 689, de 30 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Clínico Geral** para atuarem no atendimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) na realização de tarefas inerentes a essa função, e atender necessidade de ocupação de posto de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 107952/2022).

I - Titulares:

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Aline da Silva Cardoso;
- 4) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 15/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Clínico Geral**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Clínico Geral**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda **Unidade de Saúde da Família (ESF)**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Clínico Geral
Número de vagas – ESF.	01
Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.466,27 / 20 horas mais ampliação de carga horária.
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

*A função de Médico Clínico Geral - 40 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.466,27, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais, mais dedicação exclusiva de 150%, sobre o salário base, gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019. (cumprindo todas as metas estabelecidas pelo decreto o valor bruto será de 19.363,48)

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 5.3.2. cópia do CPF;
 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **03 a 14/10/2022**, das 7:00 às 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e Nova Andradina-MS
 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.
 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos doutorado	30 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 18 de outubro de 2022, após às 13:00 horas.
 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 18 de outubro de 2022, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.
 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 30 de outubro de 2022

José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 15/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL () 40 horas							
FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO		SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2022				ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	
NOME DO CANDIDATO:	

ANEXO III DO EDITAL Nº 15/2022 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu	45 pontos	
		15 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu	30 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos doutorado		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 200(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____ DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 15/2022 CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2220/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2220/2021, no Valor de R\$: 18.900,00, do PROCESSO Nº: 92847/2021, celebrado com a Empresa: BAGATOLLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº: 008.897.750/0001-08.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 03 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário. Municipal de Saúde

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

2109/22

Licitação: Processo: 104538/22, Pregão: 080/2022, Ata nº: 45/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais)

Credor: 5129 **FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI**

Objeto:

Aquisição fracionada de materiais de limpeza e higiene de uso comum para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme a Ata nº 045 (Licitação Nº : 80/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

2107/22

Licitação: Processo: 104538/22, Pregão: 080/2022, Ata nº: 45/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 1.934,60 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Credor: 5841 **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**

Objeto:

Aquisição fracionada de materiais de limpeza e higiene de uso comum para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme a Ata nº 045 (Licitação Nº : 80/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

2108/22

Licitação: Processo: 104538/22, Pregão: 080/2022, Ata nº: 45/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 1.032,75 (um mil trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 6721 **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

Objeto:

Aquisição fracionada de materiais de limpeza e higiene de uso comum para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme a Ata nº 045 (Licitação Nº : 80/2022-PR)

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
454 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22226	14907
456 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22227	14907
458 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22228	14907
460 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22229	14907
462 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22230	14907
464 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22231	14907
466 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22232	14907
479 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22473	14907
481 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22560	14907
492 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	11696	14907
499 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22767	14907
637 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22201	14907
639 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22290	14907
641 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22306	14907
642 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22323	14907
643 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22337	14907
644 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22342	14907
645 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22382	14907
647 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22406	14907
648 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22452	14907
650 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22471	14907
652 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22493	14907
654 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22555	14907
655 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22572	14907
656 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22609	14907
657 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22650	14907
659 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22713	14907
661 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22726	14907

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2022

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
662 /	2022 (ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22738	14907
663 /	2022 (ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22757	14907
453 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22185	28146
455 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22226	28146
457 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22227	28146
459 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22228	28146
461 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22229	28146
463 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22230	28146
465 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22231	28146
467 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22232	28146
468 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22234	28146
470 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22304	28146
471 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22312	28146
472 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22369	28146
474 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22407	28146
475 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22409	28146
476 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22445	28146
477 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22457	28146
478 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22469	28146
480 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22498	28146
482 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22560	28146
483 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22565	28146
485 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22631	28146
486 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22653	28146
487 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22658	28146
488 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22658	28146
489 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22665	28146
490 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22673	28146

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
491 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22694	28146
493 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22696	28146
494 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22725	28146
495 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22728	28146
496 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22739	28146
497 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22751	28146
498 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22762	28146
500 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22767	28146
503 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22777	28146
504 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22778	28146
505 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22778	28146
506 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22784	28146
507 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22786	28146
508 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22807	28146
509 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22818	28146
510 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22819	28146
511 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26867	28146
512 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26882	28146
513 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26903	28146
514 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26914	28146
515 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26949	28146
516 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26957	28146
517 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26958	28146
518 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26973	28146
519 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27003	28146
520 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27024	28146
521 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27027	28146
522 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27028	28146

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
523 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27035	28146
524 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27045	28146
525 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27079	28146
526 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27085	28146
527 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27090	28146
528 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27091	28146
529 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27091	28146
530 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27111	28146
531 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27115	28146
532 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27129	28146
533 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27130	28146
534 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27131	28146
535 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27140	28146
536 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27203	28146
537 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27209	28146
538 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27249	28146
540 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22250	28146
541 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27261	28146
542 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27264	28146
543 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27323	28146
544 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27324	28146
545 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27328	28146
546 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27326	28146
547 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27330	28146
548 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27337	28146
549 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27344	28146
550 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27350	28146
551 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28081	28146

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
552 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28105	28146
553 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28106	28146
554 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28113	28146
555 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28122	28146
556 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28145	28146
557 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22151	28146
558 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28160	28146
559 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28162	28146
560 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28164	28146
561 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28166	28146
562 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28169	28146
563 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28125	28146
564 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28216	28146
565 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28218	28146
566 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28222	28146
567 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28230	28146
568 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28235	28146
569 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28236	28146
570 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28241	28146
571 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28242	28146
572 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28244	28146
573 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28245	28146
574 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28251	28146
575 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28253	28146
576 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28262	28146
577 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28280	28146
578 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28282	28146
579 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28300	28146

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
580 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28301	28146
581 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28309	28146
582 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28312	28146
583 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28314	28146
584 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28321	28146
585 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28329	28146
586 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28332	28146
587 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28338	28146
589 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28340	28146
590 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28341	28146
591 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28345	28146
592 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28346	28146
593 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28354	28146
594 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28355	28146
595 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28368	28146
596 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28371	28146
597 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28382	28146
598 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28387	28146
600 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	29390	28146
601 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28406	28146
602 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28412	28146
603 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28413	28146
604 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28416	28146
605 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28417	28146
606 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28418	28146
607 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28418	28146
608 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28420	28146
609 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28421	28146

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
610 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28426	28146
611 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28428	28146
612 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28432	28146
613 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28461	28146
614 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22462	28146
614 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28462	28146
615 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28486	28146
616 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28487	28146
617 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28492	28146
618 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28531	28146
619 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28532	28146
620 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28533	28146
621 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28561	28146
622 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28645	28146
623 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28658	28146
624 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28701	28146
625 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28716	28146
626 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28719	28146
627 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28726	28146
628 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28742	28146
629 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28750	28146
630 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28759	28146
631 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28780	28146
632 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28782	28146
633 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28809	28146
634 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28810	28146
635 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28850	28146
636 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28851	28146

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
640 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22290	28146
658 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22650	28146
660 /	2022 NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22713	28146
664 /	2022 ELAINE APARECIDA GOMES DA ROCHA	4765	4765
665 /	2022 AUREA EDINA ALVES BARBOSA OLIVEIRA	7152	7152

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2022

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 60 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.137, Licença de 8 dias ao Servidor **JOSÉ CARLOS PAIVA SOUSA**, Chefe de Gabinete da presidência – DAS 03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **21 de Setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias de Outubro de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
018/2019

CONTRATO: 018/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LEANDRO TEODORO DE OLIVEIRA

PROCESSO nº: 084/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias – (26/09/2022 à 26/11/2022).

DATA: 26/09/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LEANDRO TEODORO DE OLIVEIRA

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 74/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a reclamação junto a Ouvidoria desta unidade hospitalar;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação ao colaborador G.R. da S.S.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique o funcionário da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 30 de setembro de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00001/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:40 horas do dia 30 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 124/2022, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Adjudicado para: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.649,0000 e a quantidade de 13 unidades.

Item: 2

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.841,0100 e a quantidade de 15 unidades.

Item: 3

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.702,7400 e a quantidade de 8 unidades.

Item: 4

Adjudicado para: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.480,0000 e a quantidade de 6 unidades.

Item: 5

Adjudicado para: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.999,0000 e a quantidade de 4 unidades.

Adjudicado: 30/09/2022, 09:13:39

Homologado: 30/09/2022, 09:40:57

NORBERTO FABRI JÚNIOR

Diretor Geral

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 163/2022 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 163/2022 Data do Processo: 29/09/2022 Folha: 1/1
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 163/2022
 b) Licitação Nr.: 163/2022-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 29/09/2022
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de revisão preventiva no veículo Fiat Cronos Drive 1.3 - Ano/Modelo 2022, para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001107 - GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	1	0,0000	853,62
	1		853,62

Nova Andradina, 29 de Setembro de 2022.

 NORBERTO FABRI JUNIOR